

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho n.º 428/2015 de 24 de Fevereiro de 2015

O “Clube Desportivo os Marienses”, com sede na Rua do Cotovelo, s/n, freguesia de Vila do Porto, concelho de Vila do Porto, foi fundado em 25 de outubro de 1984, com estatutos publicados na III.ª Série do *Diário da República*, n.º 22, de 30 de novembro de 1984;

A Associação em causa tem como objeto principal a promoção cultural, desportiva e recreativa dos seus associados e de toda a população local;

O “Clube Desportivo os Marienses” visa promover o desenvolvimento e a prática da educação e cultura física, o fomento e a prática do desporto, nas suas diversas modalidades, proporcionando meios de instrução, cultura, recreio e educação cívica;

O “Clube Desportivo os Marienses”, fomentando a realização sócio cultural, tem tido como objetivo a promoção do interesse público através da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade onde se insere;

Considerando que a pessoa coletiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem atuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Educação e Cultura, e tendo em conta que o “Clube Desportivo os Marienses”, se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de março, conjugados com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública o “Clube Desportivo os Marienses”, com sede na Rua do Cotovelo, s/n, freguesia de Vila do Porto, concelho de Vila do Porto.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

12 de fevereiro de 2015. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.